



Embrapa Acre

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA** conforme o Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A unidade da Embrapa - Acre, possui diversos bens em seu patrimônio, com isso há uma necessidade de averiguação constante para evitar furtos. Com isso faz-se necessário para o aprimoramento da vigilância por câmera em tempo real dos bens, para evitar que os mesmos sejam furtados;

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Será adotado como critério de julgamento menor preço por item/lote.

3.2 - O fornecedor deve enviar as devidas especificações técnicas do produto ofertado quando solicitado via sistema;

3.3 - Será desclassificada a proposta enviada sem as especificações técnicas do produto;

3.4 - Os itens entregues em desacordo com a descrição contida no termo do referência não serão aceito;

3.5 - Todas as despesas de entrega e devolução de produtos serão por conta do fornecedor;

3.6 - Poderão ser enviado proposta com imagens / fotos desde que contenha a devida descrição do produto;

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	Câmera de Video Wi-Fi Full HD Especificações técnicas: Sensor: 1/2.9" Megapixel Progressive CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real: Full HD (1080p) Lente: 4 mm com Íris Eletrônica Ângulo de visão: mínimo 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical) Alcance IR: mínimo 20 m Alcance do feixe de luz do holofote: mínimo 23 m Funcionalidades: IR inteligente, Imagens coloridas durante a noite, Day & Night Automático e P&B Comprimento de onda LED IR: mínimo 0,85 µm Sensibilidade: 0 lux (IR ligado) Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Controle Automático de Ganho (AGC) Ajustável Compensação de Luz de Fundo (BLC) Sim (Automático) High Light Compensation (HLC) Sim Wide Dynamic Range (WDR) Sim (Automático) Balanço de branco Automático Detecção: Detecção de movimento Ajustável Detecção de pessoas Ajustável Redução Digital de Ruído: (DNR) 3D - Automático Alcance de rotação horizontal 0° a 355° Alcance de rotação vertical 0° a -90° Fonte de Alimentação: 12 V Proteção antissurto 15 kV Modo diefencial / 15 kV Modo comum Grau de proteção: IP66 Rede cabeada: Porta RJ45 fêmea Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK Potência de transmissão b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps Ganho da antena 1,79 dBi Características de Vídeo: Frame Rate Adaptável (máximo de 20 FPS) Compressão de vídeo H.264 Taxa de bits para vídeo Adaptável Características de Áudio: Captura de áudio integrada Compressão de áudio AAC Microfone Sim Taxa de bits para áudio Adaptável Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede Gravação em nuvem: Por meio de serviço contratado à parte Protocolos compatíveis: IPv4, RTSP, RTMP, Onvif (Perfil S) Intelbras-1 Modelo Base: Câmera de Video Wi-Fi Full HD Intelbras iM7 Full Color - ERP: 1	UN	10

5. DA ENTREGA

5.1. Os Produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

5.2. O horário de entrega será das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 em dias úteis. **NÃO SERÃO RECEBIDOS MATERIAIS FORA DESTE HORÁRIO.**

5.3. Deverá ser cotado os itens com frete CIF.

5.4. Os pagamentos dos imposto /serviço será devidamente pago pela Embrapa antes da emissão da nova placa do veículo;

5.5. Local de entrega:

Razão Social:	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Nome Fantasia:	Embrapa Acre
CNPJ:	00.348.003/0068-28	Inscrição Estadual:	ISENTO
Endereço:	Rod. BR-364, km 14 (Estrada Rio Branco -Porto Velho)	Cidade/UF:	Rio Branco - AC
CEP:	69.900-970	Telefone:	(68) 3212-3236
Contato:	Valterlei José de Moura	E-mail:	cpafac.sps@embrapa.br silmar.brito@embrapa.br

6. DO PAGAMENTO

6.1. Pagamento: até 30 dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais) ou Serviços, comprovados mediante o correspondente documento fiscal, com o devido "atesto" do empregado responsável e cumpridas todas as obrigações fiscais e tributárias.

7. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Este contrato simplificado se vincula para todos os fins de direito à **Dispensa de Licitação eletrônica 90005/2024**, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não serão aceitas quaisquer alegações da CONTRATADA com referência ao desconhecimento sobre as especificações do objeto da Licitação e de sua execução.

8.2. Todo material será entregue no local determinado pela Embrapa, e será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do Termo de Referência constante da **Dispensa de Licitação eletrônica 90005/2024**.

8.3. O recebimento definitivo dos materiais entregues ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, período de tempo destinado à verificação detalhada das especificações do material conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.4. A Embrapa rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada, caso constate que as especificações estão em desacordo com as condições da licitação ou apresentem vícios e defeitos.

8.5. Todos os materiais, objeto da licitação deverão obedecer às especificações constantes do Termo de Referência.

8.6. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas acessórias, como as decorrentes dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, fretes, encargos sociais, descarga dos produtos no LOCAL DE ENTREGA.

8.7. Antes da emissão da presente Autorização de Fornecimento a Embrapa efetuará verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA no SICAF. Havendo alguma irregularidade que obste a contratação, a Embrapa poderá conceder prazo para a regularização ou deixar de realizar a contratação, hipótese na qual acarretará a abertura de processo de aplicação de penalidades, na forma deste instrumento.

8.8. Toda comunicação referente ao presente contrato, deverá ser feita pelo e-mail: cpafac.sps@embrapa.br.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

9.2. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

9.3. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

9.4. A CONTRATADA deverá enviar via meio eletrônico a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

9.4.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

9.5. O recebimento do material fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail **cpafac.sps@embrapa.br**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e certificar que suas características mínimas atendam ao disposto neste Termo de Referência.

9.2. Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

10.2. Cumprir o prazo máximo de entrega, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

10.3. Entregar produtos de primeira qualidade, de primeiro uso, transportados e/ou acondicionados de maneira que garanta sua integridade, acompanhados de manual do usuário em português, na forma, quantidade e prazos previstos no Instrumento Contratual e no presente Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União.

Rio Branco - Ac, 03 de julho de 2024.

12. DOS RESPONSÁVEIS:

Pela Elaboração:

VALTERLEI JOSÉ DE MOURA
Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS

Pela Aprovação:

HUDSON DE SOUSA NARDI
Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valterlei Jose de Moura, Supervisor**, em 03/07/2024, às 15:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Sousa Nardi, Chefe-Adjunto**, em 03/07/2024, às 16:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10772478** e o código CRC **2ADDF8B2**.